

PORTARIA Nº 02/2018 - CIGIRS, 12 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.**

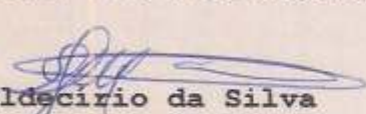
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de toda natureza, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município consorciado de **Cachoeira de Goiás**, com o objetivo de **solicitar o repasse das despesas administrativas do CIGIRS**, referente ao mês de **JANEIRO de 2018.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO L.M.BELOS/GO, 12 DE JANEIRO DE 2018.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

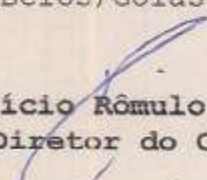
R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 12 de JANEIRO de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

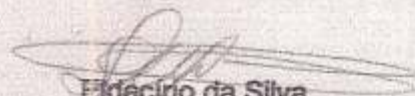
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

DECLARAÇÃO
DE
DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu **RONAN TAYRONE DE PAULO**, secretário de finanças do município de **CACHOEIRA DE GOIÁS/GO**, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do **CIGIRS**, teve sua locomoção iniciada na sede do **CIGIRS** e esteve presente no município de **Cachoeira de Goiás/GO**, para colher assinatura do **Prefeito Geraldo Antônio Neto**, referente um Ofício, requerendo o repasse da despesa administrativa do mês de **janeiro/2018**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 04/2018**, como também resolver alguns assuntos pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de **Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás**.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Cachoeira de Goiás/GO, aos 12 de janeiro de 2018.



Ronan Tayrone de Paulo
Secretário de Finanças

Home | Distâncias entre cidades | Quem nasce em | Mapas entre cidades | Distância From To | Calcular Distância | Aeroportos do Brasil | Pensões

Distância entre cidades [Vá para cidade](#)

Calcular Distância e Rota entre Cidades

© 2010 Google

Atualizado pelo Google

Não edite mais este anúncio

Anuncio? Por quê?

Origem:

São Luis de Montes Belos - GO, Brasil

Destino:

Cachoeira de Goiás - GO, Brasil



© 2010 Google

A distância por estrada é de aproximadamente

61,5 km

Em linha reta a distância é de

44.49 km

O tempo de viagem é de aproximadamente

1 hora 6 min.

Mapa Satélite



地址：浙江省宁波市江北区慈城街道 邮编：315000